

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/18/023

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA PESSOA FÍSICA**

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA (PESSOA FÍSICA) PARA ELABORAR PROPOSTA DE
PLANO DE TRABALHO PARA ESTRATÉGIA BIM BR**

1. OBJETIVO:

Este Termo de Referência estabelece as bases para a contratação de consultor(a) nacional, por meio da modalidade produto, com o objetivo de elaborar proposta de Plano de Trabalho para a Nova Estratégia Nacional de Disseminação do *Building Information Modelling* no Brasil – Estratégia BIM BR, estabelecida pelo Decreto nº 11.888, de 22 de janeiro de 2024, e conforme os seguintes eixos:

- A. Estruturação do Setor Público para uso do BIM.
- B. Capacitação e Formação Profissional em BIM.
- C. Políticas de apoio à pesquisa, inovação e desenvolvimento de aplicações em BIM.

2. JUSTIFICATIVA/CONTEXTO

Diante dos benefícios da utilização do BIM para solucionar graves problemas do setor da construção no Brasil, esforços têm sido envidados para a sua disseminação. Em 2017, o Governo Federal criou o Comitê Estratégico de Implementação do BIM.

Após ampla mobilização de profissionais especialistas de diferentes áreas e instituições públicas e privadas e acadêmicas, realização de diversas reuniões e oficinas de trabalho, foi apresentada a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM, conforme o Decreto nº 9.377, de 17 de maio de 2018.

Em 2019, o Decreto nº 9.983, de 22 de agosto promoveu a atualização do Comitê Gestor da Estratégia, ante à alteração da organização ministerial do Governo à época.

Conforme previsto pela Estratégia BIM BR inicial, o poder público, como um grande demandante de obras, assumiria o papel de estimular o mercado brasileiro, por meio de exigência do BIM de modo escalonado e por Programas Pilotos. Assim, o Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, estabeleceu a utilização de BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal. Foram vinculados os Ministérios da Defesa e o da Infraestrutura, à época, por meio das atividades da Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC) e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). A exigência gradativa foi dividida em fases, sendo os principais marcos temporais os anos de 2021, 2024 e 2028.

Importa ressaltar, o advento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que entrará em vigor no dia 30 de dezembro de 2023. A referida Lei prevê a adoção prioritária do BIM para as contratações de obras públicas em escala nacional, conforme o disposto no art. 19, §3º:

“art.19

§ 3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling* - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.”

No entanto, salienta-se que poucos avanços foram evidenciados nos últimos anos desde a primeira publicação de Decreto em 2018. Dessa forma, a Nova Estratégia BIM BR, estabelecida pelo Decreto nº 11.888, de 22 de janeiro de 2024, trata da atualização do Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019, promovendo a reformulação de seu Comitê Gestor e adequações necessárias para convergir com os novos objetivos da política industrial – Nova Indústria Brasil.

Os atores principais envolvidos na promoção da Nova Estratégia BIM BR compreendem os órgãos membros do Comitê Gestor (CG) e do seu Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), que são:

- Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços;
- Casa Civil da Presidência da República;
- Ministério das Cidades;

- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Ministério da Defesa;
- Ministério da Educação;
- Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- Ministério de Portos e Aeroportos; e
- Ministério dos Transportes.

Grupo de Assessoramento Técnico (além da equipe técnica dos órgãos membros do Comitê Gestor):

- Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
- Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
- Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO
- Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ
- Banco do Brasil – BB
- Caixa Econômica Federal – CAIXA

Outras instituições da Administração direta e indireta poderão ser convidadas a participar das reuniões, bem como entidades representativas que contribuíram com a minuta de decreto da Nova Estratégia BIM BR:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT
- Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias – ABRAINCO
- Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção – ABRAMAT
- Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura – ASBEA
- Associação Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído – ANTAC
- BIM Fórum Brasil
- Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
- Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva – SINAENCO
- Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada – SINICON

Ainda, representantes da iniciativa privada, da academia e especialistas poderão ser chamados a participar das reuniões, conforme a notória identificação com o tema BIM.

Ante o exposto, a atualização da Estratégia BIM BR será desenvolvida nos três principais eixos:

- A. Estruturação do Setor Público para uso do BIM.
- B. Capacitação e Formação Profissional em BIM.
- C. Políticas de apoio à pesquisa, inovação e desenvolvimento de aplicações em BIM.

No **Eixo A** pretende-se desenvolver estudos e propor ações para auxiliar o setor público, incluindo o MDIC e os demais ministérios participantes do Comitê Gestor da Estratégia BIM BR, a fim de que atuem na contratação, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura em BIM.

Vale ressaltar que a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que as licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling* - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

Assim, considerando a premissa legal e projetos do Novo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, que envolve obras públicas, o uso do BIM precisa ser disseminado e disciplinado para promover a redução dos custos e prazos, dentre outros aspectos.

Já no **Eixo B**, propõe-se iniciativas que possam aproximar a política educacional das necessidades de transformação digital da construção civil, por meio da adequação da grade curricular dos cursos de graduação, pós-graduação e profissionalizantes em BIM.

A aproximação com a política educacional do Brasil buscando adaptar a formação na educação superior e profissional das áreas afins à construção civil para incluir habilidades em BIM aumenta a empregabilidade desses profissionais, o que se torna ainda mais importante quando a demanda por especialistas em BIM está em crescimento.

Ademais, faz-se necessária a estruturação de ações entre o governo, o setor industrial e a academia. O plano de trabalho deverá apontar as alternativas institucionais para a inclusão do BIM na grade curricular de cursos de graduação, pós-graduação e cursos profissionalizantes, consideradas as particularidades da legislação.

O **Eixo C**, visa apoiar a pesquisa, inovação e desenvolvimento de novas aplicações em BIM. Busca-se coordenação com instituições de fomento que possam apoiar a ampliação do mercado de fornecedores de soluções BIM.

Ao apoiar desenvolvedores de softwares BIM, um país pode fomentar a criação de uma indústria tecnológica sólida e especializada. Isso não apenas impulsiona a economia local, mas também cria oportunidades de emprego e negócios para trabalhadores e empreendedores que atuam com desenvolvimento de softwares para o mercado interno e para exportação de serviços para outros países que estão adotando práticas avançadas de construção. Empregos na área de desenvolvimento de softwares pagam salários superiores à média do mercado e possuem potencial para absorver elevado quantitativo de pessoas. É desejável combinar o momento do impulsionamento do uso do BIM no Brasil com ações de estímulo ao desenvolvimento de novas softwares ou de novas soluções a partir de softwares existentes.

Ressalta-se que a nova Estratégia BIM BR está em alinhamento aos princípios de incremento da produtividade e da competitividade, e digitalização da indústria.

- Inserida nas missões da Nova Indústria Brasil, missão de Infraestrutura, saneamento e moradia e de transformação digital da indústria.
- O advento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que prevê a adoção prioritária do BIM para as contratações de obras públicas em escala nacional, conforme o disposto no art. 19, §3º.
- A Nova Estratégia BIM BR é uma das medidas institucionais do Novo PAC, prevista na categoria “Planejamento, Gestão e Compras Públicas” para redução de custos e aumento de celeridade na execução de obras estruturantes.
- O que tange ao Minha Casa Minha Vida (MCMV), salienta-se que o uso de BIM foi inserido como especificação recomendável, de acordo com disposição que estabelece critérios urbanísticos, de projeto e obra para empreendimentos habitacionais subsidiados com recurso público (Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023).

Ainda em referência ao contexto da contratação, cabe destacar seu enquadramento com o Planejamento Estratégico do MDIC (Objetivo Estratégico nº 4 – Promover a melhoria do ambiente de negócios e da regulação) e com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS 9 – Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação - e ODS 9.5 – Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento.

Salienta-se que, embora os produtos elencados apresentem semelhanças com contratações anteriores no tema BIM (processos SEI nº 52001.100720-2017-14 – Planejamento Estratégico e SEI nº 52001.100810-2017-13 – TR Compras Governamentais BIM), o cenário para a elaboração do atual Termo de Referência é distinto.

Após a entrega dos produtos gerados nas contratações anteriores, ocorreu a publicação do Decreto nº 10.306 de 2 de abril de 2020 que estabeleceu a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia pelos órgãos e entidades da administração pública federal denominados “Programas Piloto”. Além disso, a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021 prevê a adoção prioritária do BIM para as contratações de obras públicas em escala nacional, conforme o disposto no art. 19, §3º, o que torna o desafio e as condicionantes da Nova Estratégia diferentes da anterior.

Quanto ao Produto 2 deste Termo de Referência, destaca-se a importância de um novo diagnóstico, dada a evidente evolução do tema BIM na cadeia da construção, tanto no âmbito público quanto privado, nacional e internacional, ao longo dos últimos cinco anos. Torna-se importante analisar o impacto que os atos normativos acima mencionados acarretaram ao setor. Em especial, no que diz respeito ao uso prioritário do BIM em licitações de obras e serviços de engenharia, é fundamental analisar o cenário atual das entidades, a fim de estabelecer um ambiente propício para a efetiva implementação dessa tecnologia.

No contexto apresentado, a estruturação de um Plano de Trabalho mostra-se essencial para garantir institucionalidade ao tema e harmonizar as ações de diversos agentes públicos e privados. Desta forma, identificou-se a necessidade de consultoria de pessoa com notório conhecimento em BIM e em políticas públicas para promover a estruturação de proposta para o Plano de Trabalho, que inclua a definição de metas, ações e indicadores para os três eixos principais elencados além de uma proposta de cronograma que contemple o horizonte temporal até 2027, de acordo com os objetivos específicos da nova Estratégia BIM BR e com a coordenação do DIBEN/CGCO.

O/A consultor(a) deverá contribuir com a organização, estruturação, mediação de debates, compatibilização das propostas das partes envolvidas com os objetivos da Nova Estratégia BIM BR.

As propostas recebidas dos representantes das instituições públicas e privadas deverão ser analisadas e consolidadas para compor a proposta de Plano de Trabalho.

Destaca-se a necessidade de perfil imparcial, ou seja, sem viés ou conflitos de interesse que possam influenciar o resultado do Plano de Trabalho, com habilidades de gestão de conflitos e comunicação clara para mediar as tomadas de decisões com enfoque na solução dos desafios, considerando que as discussões envolverão diversas instituições públicas, além das entidades do setor da construção civil.

Entende-se que todos os órgãos envolvidos serão beneficiados com a contratação. O bom planejamento estratégico desenvolverá novas competências e as ações do plano gerarão impactos (inovação e desenvolvimento institucional) em todas as instituições.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO NOS PRODUTOS E ATIVIDADES DO PRODOC:

Os resultados produzidos pelo consultor(a) contratado(a) se vinculam ao seguinte produto e atividade previstos no PRODOC da presente Cooperação Internacional:

Produto 1: *Mecanismos de modernização da economia desenvolvidos e implementados do PRODOC.*

Atividade 1.1 *Proposições para elaboração, aperfeiçoamento e integração de políticas públicas e seus instrumentos.*

4. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS

O objetivo central do trabalho é a contratação de consultoria (pessoa física) para elaborar proposta de Plano de Trabalho para nova Estratégia BIM BR, e seu escopo inclui: (i) a elaboração de Plano de Trabalho com proposta de método e cronograma para o alcance do objetivo central; (ii) Relatório Técnico contendo o status quo quanto ao uso do BIM no Governo Federal, entes subnacionais, com quadro comparativo com outros países e setor privado; (iii) compilação das contribuições recebidas e atas das reuniões para elaboração da proposta de Plano de Trabalho; (iv) Relatório Técnico Final com a proposta do Plano de Trabalho para a Nova Estratégia BIM BR.

5. PRODUTOS E ATIVIDADES:

O principal produto esperado no âmbito dessa consultoria é o Relatório Técnico Final com a proposta do Plano de Trabalho da Nova Estratégia BIM BR.

Para sua construção, o escopo da contratação pode ser dividido, conforme os quatro produtos abaixo:

PRODUTO 1 – Plano de Trabalho com proposta de método e cronograma para a elaboração do Relatório Técnico Final com a proposta do Plano de Trabalho da Nova Estratégia BIM BR.

Descrição da entrega: Documento de planejamento contendo em detalhes e de forma clara e objetiva a metodologia para o desenvolvimento dos serviços especificados neste Termo de Referência, suas etapas, respectivas atividades, prazos e produtos, viagens (caso necessário), cronograma de execução e outros elementos necessários para o alcance dos objetivos do projeto. Detalhamento da metodologia.

Atividades a serem realizadas: Para elaboração desse produto, a consultoria deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

- Realizar reunião inicial com as equipes do PNUD e do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) para esclarecer dúvidas sobre as entregas deste Termo de Referência;
- Elaborar o Plano de Trabalho contendo os elementos descritos acima;
- Validar o Plano de Trabalho com as equipes do PNUD e do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC).

PRODUTO 2 – Relatório Técnico contendo o *status quo* quanto ao uso do BIM no Governo Federal, entes subnacionais, com quadro comparativo com outros países e setor privado.

Descrição da entrega: Levantamento do *status quo* quanto do uso do BIM no Governo Federal, nos entes subnacionais, traçando o quadro comparativo com outros países, além de mapear o uso da tecnologia por parte da iniciativa privada. As informações dos entes municipais serão feitas por amostragem com representatividade nas cinco regiões do País. Além da identificação das melhores práticas, o levantamento deverá subsidiar o projeto com a comparação de metas realistas e dados referenciais

Atividades a serem realizadas:

- Definição das fontes que serão consultadas, seleção de países para comparação, junto ao consultor e validadas em reunião com integrantes do MDIC. A definição dos países que serão pesquisados deverá considerar, tanto quanto possível, países com características semelhantes às do Brasil em termos de nível de desenvolvimento econômico, dimensões geográficas, de qualificação técnico-profissional da população economicamente ativa;
- Consultar fontes disponibilizadas ou indicadas pelo MDIC, as entidades representativas e instituições relacionadas ao BIM, e as melhores práticas usadas por governos e empresas do ramo de Arquitetura, Engenharia, Construção e Operação – AECO, além do *benchmarking* internacional que subsidiará o relatório técnico final; bem como artigos acadêmicos e legislações;
- Apresentar propostas tendo por base as melhores práticas consultadas, inclusive da experiência internacional sobre o BIM.

Espera-se que as contribuições apresentadas sejam adaptadas à proposta de Plano de Trabalho em face da realidade brasileira.

PRODUTO 3 – Relatório Técnico com a compilação das contribuições recebidas e atas das reuniões para elaboração da proposta de Plano de Trabalho.

Descrição da entrega: Relatório Técnico com a compilação das contribuições recebidas e atas das reuniões.

Atividades a serem realizadas:

- Participar de reuniões com representantes dos órgãos membros do Comitê Gestor da Estratégia BIM BR e do Grupo de Assessoramento Técnico.

- Participar de reuniões com representantes da iniciativa privada, da academia e especialistas.
- Analisar e consolidar as propostas recebidas para compor a proposta de Plano de Trabalho da Estratégia BIM BR em Relatório Técnico.
- Participar de reuniões, preferencialmente, semanais com a equipe técnica do Departamento de Desenvolvimento de Bens de Consumo Não Duráveis e Semiduráveis da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do MDIC.

PRODUTO 4 – Relatório Técnico Final com a proposta do Plano de Trabalho para a Nova Estratégia BIM BR

Descrição da entrega: Documento contendo a definição de metas, ações e indicadores para os três eixos principais elencados, além da proposta de cronograma que contemple o horizonte temporal até 2027, de acordo com os objetivos específicos da nova Estratégia BIM BR e com a coordenação do DIBEN/CGCO.

Atividades a serem realizadas:

- Consolidar entregas dos Produtos 1, 2 e 3 do presente TR.
- Elaborar Relatório Técnico com a proposta de Plano de Trabalho para Estratégia BIM BR.
- Validar proposta com o Comitê Gestor.
- Realizar revisão final após a validação do Comitê Gestor.

Entregar o Relatório Técnico Final com a proposta do Plano de Trabalho para a Nova Estratégia BIM BR.

Condições Gerais:

O/A consultor(a) deverá ter notório conhecimento da realidade BIM no Brasil, além do conhecimento da trajetória BIM no Governo Federal e dos objetivos propostos no novo Decreto nº 11.888, de 22 de janeiro de 2024.

As reuniões com representantes do Governo Federal, iniciativas privada, academia e especialistas, bem como com a equipe técnica do DIBEN/SDIC, serão realizadas, preferencialmente, em Brasília-DF. Os membros do colegiado e sub-colegiado, os convidados que se encontrarem em outros entes federativos poderão participar da reunião por meio de videoconferência.

O/A consultor(a) deverá ter disponibilidade para realizar viagens nacionais, cujas despesas decorrentes de passagens aéreas e diárias serão de sua exclusiva responsabilidade.

As atividades desenvolvidas pelo(a) consultor(a) deverão ser realizadas em conjunto com a equipe do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) com o objetivo de transferir ao órgão o conhecimento produzido e de capacitar e aperfeiçoar as técnicas adotadas pela Pasta.

A equipe técnica do Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Bens de Consumo Não Duráveis e Semiduráveis da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços (DIBEN/SDIC), responsável pelo conteúdo técnico do tema BIM, acompanhará o trabalho desenvolvido pelo(a) consultor(a) e orientará suas atividades. Serão feitas sugestões para aprimorar o trabalho do(a) consultor(a), que deverá efetivar os ajustes necessários antes dos prazos previstos para entrega das parcelas do Produto, evitando, dessa forma, atrasos na entrega e no pagamento destas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTOS:

Produtos	Prazo de Entrega	% Valor do Produto
1. Plano de Trabalho com proposta de método e cronograma para a elaboração do Relatório Técnico Final com a proposta do Plano de Trabalho da Nova Estratégia BIM BR.	15 dias	20%

2. Relatório Técnico contendo o status quo quanto ao uso do BIM no Governo Federal, entes subnacionais, com quadro comparativo com outros países e setor privado	60 dias	20%
3. Relatório Técnico com a compilação das contribuições recebidas e atas das reuniões para elaboração da proposta de Plano de Trabalho.	120 dias	20%
4. Relatório Técnico Final com a proposta do Plano de Trabalho para a Nova Estratégia BIM BR	180 dias	40%
TOTAL	180 dias	100%

Valor total do Produto: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será feita na modalidade de Individual Contract (IC).

8. ENTREGA DOS PRODUTOS

Todos os produtos (seus documentos e arquivos relativos) deverão ser redigidos em português e disponibilizados em meio digital editável, com texto, tabelas, gráficos, imagens e eventuais anexos, quando de sua primeira apresentação e novamente em meio digital editável após a sua aprovação.

Os arquivos digitais de todos os documentos produzidos durante o desenvolvimento do projeto (relatórios, imagens, gráficos, planilhas, etc.) deverão ser disponibilizados em todas as suas versões e eventuais revisões, nos formatos em que foram desenvolvidos, e ainda, consolidados em formato PDF, quando for o caso.

Os materiais produzidos pelo (a) consultor (a) deverão ser acompanhados de todas as fórmulas, senhas protetoras e outros mecanismos de segurança utilizados.

Quando aprovados, os produtos deverão ser entregues em meio digital, disponibilizando os arquivos através de meios a combinar com a contratante (HD externo, pen-drive, repositórios de arquivos em nuvem, etc.). Os textos devem seguir as normas da ABNT para citação e referências, fonte Calibri, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,08.

É responsabilidade do (a) consultor (a) fornecer todos os relatórios, imagens, planilhas e manuais dos itens requeridos pela contratante.

Cada parcela do produto, a ser entregue de acordo com os prazos previstos na tabela constante do item 6 deste Termo de Referência, deverá ser aprovada pelo responsável pelo conteúdo técnico do Produto e validada por seu supervisor. A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do produto apresentado, quanto o método de transferência dos conhecimentos para a equipe técnica do Ministério.

Versões iniciais de cada produto serão entregues entre 10 (dez) e 7 (sete) dias antes do prazo contratual, considerado como a data de entrega das versões finais de cada produto.

Ao final do contrato, o responsável pelo conteúdo técnico do Produto deverá elaborar documento com avaliação do trabalho desenvolvido pelo consultor. Além da assinatura do responsável pelo conteúdo técnico do produto, a avaliação deverá ser assinada pelo dirigente da respectiva área.

Os documentos e relatórios deverão ser atualizados tantas vezes quanto for necessário para atender o processo de levantamento de informações, de acordo com o escopo dos serviços.

Eventuais alterações no procedimento e cronograma de execução do objeto do CONTRATO especificados no Plano de Trabalho poderão ser efetuadas a critério do DIBEN/SDIC com anuência do PNUD, ou por solicitação do(a) consultor(a), que serão analisadas e aprovadas pelo DIBEN/SDIC em conjunto com o PNUD.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e será finalizada em 6 (seis) meses/ 180 (cento e oitenta) dias.

Os prazos estabelecidos no Item 7 deste TR poderão ser alterados por iniciativa da contratante ou do contratado, desde que haja solicitação formal devidamente justificada e, de comum acordo entre as partes.

10. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), considerando o cronograma de entrega e os valores estipulados neste Termo de Referência.

O pagamento do Produto é condicionado à efetivação das entregas previstas no item 6 (subdivisão do produto), acima, bem como à aprovação das parcelas do Produto por parte do responsável por seu conteúdo técnico e de seu supervisor.

A avaliação técnica dos produtos pelo DIBEN/SDIC deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento da versão inicial de cada produto.

O pagamento a ser realizado pelo PNUD deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento da versão final aprovada.

Cada parcela do produto deverá ser entregue em meio eletrônico, em formato discutido e aprovado previamente com DIBEN/SDIC.

Cada parcela do produto deverá ser redigida em língua portuguesa, de forma clara e objetiva, contendo as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT. Espera-se que as entregas sejam submetidas à revisão textual – para corrigir erros de qualquer natureza, sejam eles de sintaxe, de ortografia, de pontuação, de digitação ou de gramática.

Cada parcela do produto, a ser entregue de acordo com os prazos previstos na tabela constante do item 6 deste Termo de Referência, deverá ser aprovada pelo responsável pelo conteúdo técnico do Produto e validada por seu supervisor, conforme item 11. A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do produto apresentado, quanto o método de transferência dos conhecimentos para a equipe técnica do DIBEN/SDIC.

A entrega dos produtos poderá ser antecipada, em comum acordo com o DIBEN/SDIC, preservando-se os requisitos de qualidade dos produtos e a precedência entre os diferentes subprodutos previstos no item 6 deste Termo de Referência. Versões iniciais de cada produto serão entregues entre 10 (dez) e 7 (sete) dias antes do prazo contratual, considerado como a data de entrega das versões finais de cada produto.

Ao final do contrato, o responsável pelo conteúdo técnico do Produto deverá elaborar documento com avaliação do trabalho desenvolvido pelo(a) consultor(a). Além da assinatura do responsável pelo conteúdo técnico do produto, a avaliação deverá ser assinada pelo dirigente da respectiva área.

11. DISPONIBILIDADE

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para início imediato dos trabalhos, bem como para realização de viagens, sempre que necessário.

12. PROCESSO SELETIVO

Os(as) candidatas(as) serão classificados mediante processo seletivo composto de duas fases. A primeira fase compreende a análise curricular e valerá 70 pontos. A segunda fase consistirá em entrevista, que valerá 30 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas fases, totalizará o máximo de 100 pontos.

Análise do *Curriculum Vitae*: os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional, conforme tabela do item 12. As pontuações individuais para o componente de análise curricular serão atribuídas de acordo com as informações do candidato apresentadas no

Curriculum Vitae. Para tanto, é importante que o candidato indique claramente em seu CV as experiências profissionais requeridas, tanto na parte obrigatória como na parte pontuável, de forma que o Comitê de Avaliação possa realizar a análise adequada.

O candidato deverá comprovar a sua experiência profissional mediante apresentação de registro em Carteira de Trabalho e/ou declaração de empresa em que exerceu suas atividades.

O candidato deverá comprovar a sua titulação de ensino superior e pós-graduação mediante a apresentação de certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino.

Entrevista técnica: os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Curriculum Vitae* serão convocados, por correio eletrônico, para entrevista técnica, que terá lugar na sede do Ministério, em Brasília (DF), ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na quinta colocação, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista;

A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários do Ministério. O candidato aprovado deverá obter, no mínimo, 20 pontos válidos durante a entrevista. Na ocasião, serão avaliados do candidato os seguintes requisitos: disponibilidade, objetividade e clareza na apresentação de ideias e domínio do tema.

12.1 Requisitos obrigatórios / eliminatórios:

- Diploma de nível superior de especialização reconhecido pelo MEC nas áreas de engenharia ou arquitetura e urbanismo (pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*).
- Mínimo de 6 anos de experiência acadêmica ou profissional em BIM.

12.2 Requisitos desejáveis / classificatórios:

- Experiência acadêmica relacionada ao BIM;
- Experiência profissional em BIM;
- Experiência em publicação técnica ou científica relacionada ao BIM.

O/A candidato(a) deverá comprovar que os mencionados títulos foram obtidos previamente à data de publicação deste Termo de Referência.

12.2.1 Requisitos para pontuação do candidato

Critério	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Obrigatória Especialização em arquitetura ou engenharia: 0 Mestrado em arquitetura ou engenharia: 12 Doutorado em arquitetura ou engenharia: 15 (<i>Os pontos não são cumulativos</i>)	0	15
Desejável Formação acadêmica em nível de pós-graduação, reconhecida pelo MEC, específica ou relacionada ao BIM; Especialização – 10 pontos Mestrado – 12 pontos Doutorado – 15 pontos (<i>Os pontos não são cumulativos</i>)	0	15
É obrigatório que possua experiência profissional ou acadêmica mínima de 6 (seis) anos em BIM. A cada ano de experiência acima de 6 anos, contam-se dois pontos (desejável).	0	20
<u>Desejável</u> publicação técnica ou científica (relatórios, guias orientativos, cadernos, planos, atos normativos, documentos afetos ao tema BIM)	0	20

(Cada publicação vale 1 ponto até atingir a pontuação máxima)		
Entrevista*** ***Serão avaliados o histórico profissional do consultor e sua capacidade de atendimento às demandas (temas) desse edital.	20	30
Total	20 pontos	100 pontos

13. INSUMOS DISPONÍVEIS

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) fornecerá os materiais sob sua responsabilidade necessários à execução dos serviços e designará equipe para acompanhamento e execução das atividades que ficarem sob a sua responsabilidade.

14. SUPERVISÃO

O PNUD, com apoio DIBEN/SDIC, será responsável pela supervisão dos trabalhos, aprovação dos produtos e autorização para pagamento dos serviços executados, após aprovação formal dos produtos.

15. INSTALAÇÕES E ESTRUTURA FÍSICA

O trabalho poderá ser desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o(a) consultor(a) deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, inclusive para videoconferências, os quais serão, integralmente, por ele suportados, bem como ter disponibilidade para viagens, visitas técnicas, reuniões e contatos regulares com o PNUD e com o DIBEN/SDIC. Despesas com viagens (passagens e diárias) serão custeadas pelo Projeto. O Consultor deverá fazer previsão de reuniões de trabalho em número suficiente para conhecer o projeto, suas especificidades e o volume de trabalho associado à sua contratação, assim como, viagens para apresentação de resultados, para levantamento de informações, se houver necessidade, ou outras viagens que a consultoria julgar necessárias para o alcance dos resultados.

16. VIAGENS

Os custos com as viagens serão de responsabilidade do consultor.

17. OBSERVAÇÕES FINAIS

O processo de seleção será conduzido pelo Ministério e poderá ser interrompido a qualquer momento.

O Projeto não arcará com qualquer tipo de custo para subsidiar a participação de candidatos durante o processo de seleção.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto BRA/18/023 são regidas pelo Decreto 5.151/2004 e pela Portaria nº 8, do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este Termo de Referência deverão encaminhar, até 01/03/2024, impreterivelmente, mensagem eletrônica com currículo padrão para o endereço estrategiabimbr@mdic.gov.br. O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o(a) candidato(a) pretende habilitar-se.

ATENÇÃO: É obrigatório o envio de currículo no modelo padrão exigido pelo Ministério. O modelo padrão está disponível para download no link <https://www.gov.br/mdic/pt-br/acesso-a->

informacao/editais-licitacoes-e-contratos/editais/curriculo-padrao-para-candidatos-de-editais-de-pessoa-fisica-projeto-bra-18-023

Candidatos que enviarem currículos fora do padrão serão eliminados do processo seletivo. Informações incompletas ou omitidas do currículo padrão não serão consideradas na análise dos currículos. Candidatos que não comprovem, antes da assinatura do contrato, as experiências acadêmicas e/ou profissionais descritas no currículo padrão serão desclassificados. Nesse caso, o segundo colocado no processo seletivo será convocado.

Nome do responsável pela supervisão dos trabalhos:

Tháise Pereira Pessoa Dutra, Coordenadora-Geral da Indústria da Construção Civil e das Indústrias Intensivas em Mão-de Obras

Nome do titular da unidade solicitante:

Uallace Moreira Lima, Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços